



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco “D”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2017.

Aos 03 dias do mês de maio de 2017, às 09 horas e trinta minutos, deu-se início à 10ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CTBIO), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo – CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. E BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências da Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte e por videoconferência para São Paulo, Brasília e Espírito Santo com a participação dos representantes das instituições indicadas nas listas de presença, em anexo.

O representante do ICMBio informou aos participantes que o Coordenador da Câmara Técnica foi convocado para uma reunião na Casa da Civil, no dia 03 de maio, o que impossibilitou sua presença na reunião ordinária da CTBIO. Deste modo, solicitou que o mesmo conduzisse a reunião. Em seguida foi feita a apresentação dos participantes e lida a pauta.

Quanto ao pedido de dilação de prazo feito pela Fundação Renova para execução dos programas previstos nas cláusulas nº 165 e nº 181, foi informado que nos documentos apresentados pela Fundação não consta Plano de Trabalho e cronograma para embasar análise da CTBIO. Foram entregues ao representante da Fundação os ofícios nº 115 e nº 116, solicitando a apresentação dos documentos citados. Como não havia prazo estabelecido para atendimento ficou decidido que a Fundação deveria apresentá-los ao CIF no prazo de 5 dias úteis, o prazo para análise e aval dos órgãos ambientais é de 5 dias úteis e a execução dos programas se daria 5 dias úteis após a aprovação pelo CIF.

Quanto ao Plano de Trabalho, segunda versão, para o cumprimento da alínea a da Cláusula nº 164, foi entregue o Ofício nº 113, contendo sugestões de pequenas alterações. Também foi estipulado o mesmo prazo (5 dias úteis) para apresentação do Plano de Trabalho corrigido.

O representante da Fundação Renova informou que a primeira expedição para o cumprimento da alínea a da Cláusula nº 164, iniciou-se na semana passada. Informou que tiveram problemas com a liberação dos veículos, devido à questão de segurança, o que atrasou o cronograma em aproximadamente 15 dias. Comprometeu-se a apresentar o relatório preliminar das análises dos dados coletados até 20 de junho.

Foram apresentadas as conclusões da Nota Técnica com as recomendações para elaboração do banco de dados, Cláusula nº 184. Os membros da CTBIO aprovaram as recomendações e foi entregue Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBio ao representante da Fundação para conhecimento.

Quanto à elaboração de um mapa com a definição espacial clara correspondente à Área Ambiental 1, objeto do Ofício SEI nº 83/2017-DIBIO/ICMBio, encaminhado ao CIF, o representante do IEMA informou que o Comitê solicitou a elaboração de uma minuta de Deliberação para que a Fundação o elabore. Tal deliberação será objeto de aprovação pelo CIF em reunião extraordinária prevista para o dia 09 de maio.

Foi informado pelo representante do IEMA que as alterações propostas pela CTBIO para as cláusulas do TTAC foram discutidas e aprovadas pelo CIF, porém com alguns ajustes. A Secretaria Executiva do CIF os enviou por correspondência eletrônica e os ajustes foram feitos durante a reunião, devendo ser consolidados pela CTBIO e encaminhados ao CIF até dia 05 de maio.

Também foi determinado pelo CIF que as Câmaras Técnicas elaborassem uma Nota Técnica sobre os atrasos no cumprimento dos programas sob sua responsabilidade. O representante do ICMBio se comprometeu a elaborar a minuta até dia 12 de maio e encaminhar aos membros para contribuição até o dia 19 de maio.

A reunião se encerrou às 13:00h.

LUCIANO DE PETRIBÚ FARIA
Representante do ICMBio na CTBIO



Documento assinado eletronicamente por Luciano De Petribu Faria, Analista Ambiental, em 16/05/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 1301943 e o código CRC 6778ACE2.

Processo:02070.013872/2016-13